



**ESTADO DE MATO GROSSO  
VALE DO CABAÇAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO  
MURAL DA UNIDADE GESTORA:  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
*Joachim Maria Dias*  
JOAQUIM MARIA DIAS  
Assessor de Tributos e Arrecadação

**DECRETO Nº. 92/2024**

**DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**FIXA PARA O EXERCÍCIO DE 2025  
Á ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA  
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS E  
PENALIDADES MUNICIPAIS, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no “caput” e parágrafo único do artigo 222, da Lei Complementar Municipal nº. 001/98 – Código Tributário Municipal,**

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica atualizado o valor da Unidade Padrão Fiscal Municipal, para fins de cobrança dos impostos e taxas fixados na legislação municipal, o qual passará a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2025, com o valor de R\$ 40,98 (Quarenta reais e Noventa e Oito centavos).

Artigo 2º. – Este Decreto entrará em vigor, a partir de 01/01/2025 revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício sede do Poder Executivo em Salto do Céu - MT, 31 de dezembro de 2024.

*Mauro Teixeira Espindola*  
**MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA  
PREFEITO MUNICIPAL**